LEI MUNICIPAL N° 2827.09, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 18.500,00(dezoito mil e quinhentos reais)

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
02 - SECRETARIA DE FINANÇAS
28.845.0000.0047 - RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS ESTADOS E UNIÃO;
3.3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições.....R$ 18.500,00
SUB TOTAL .....R$ 18.500,00
T O T A L .....R$ 18.500,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Superávt Financeiro 2023.....R$ 18.500,00
SUB TOTAL.....R$ 18.500,00
T O T A L .....R$ 18.500,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 16 de abril de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretaria de Administração e Planejamento